



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017.

Concede Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastar-se para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 1º a 30 de setembro de 2017, conforme rege o artigo 63, parágrafo 1º inciso I e Artigo 35 Inciso V da Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia.

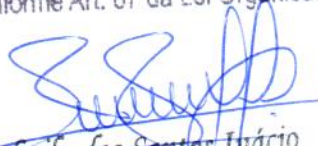
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior é concedida, com remuneração, conforme artigo 63, parágrafo 1º inciso I da Lei Orgânica de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 25 de Agosto de 2017.


NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 25/08/17
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Inácio
Administradora

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Muñ. no Dia 25/08/17
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO 002/2017

Concede Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastar-se para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 1º a 30 de setembro de 2017, conforme rege o artigo 63, parágrafo 1º inciso I e Artigo 35 Inciso V da Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior é concedida, com remuneração, conforme artigo 63, parágrafo 1º inciso I da Lei Orgânica de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 25 de Agosto de 2017.

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

SENHORES VEREADORES: Pelo presente encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/17, para que nessa Egrégia Casa de Leis tenha sua tramitação normal. A matéria em tela visa autorização para afastamento por 30 (trinta) dias consecutivos do Prefeito Municipal, conforme rege o artigo 63, parágrafo 1º inciso I e Artigo 35 Inciso V da Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, compreendido no período de 1º a 30 de setembro de 2017, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo a este Projeto de Decreto Legislativo. Certos de merecermos a aprovação desta matéria agradeceram antecipadamente, renovando estímulos e considerações.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 25 de Agosto de 2017.

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:BF68B5ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/08/2017. Edição 2032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>